



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº. 2114 de 10 de Novembro de 2022.

**“ALTERA O ANEXO 7 DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.089/2022 – LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo 7 – AMF – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LC n.º 101/00. Art. 4º §2º, V e Portaria da STN), da Lei Municipal n. 2.089/2022 (LDO 2023) que passará a vigorar conforme consta no Anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 10 de Novembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal